

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 080/2011 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBA E SR MANOEL GOMES COM BASE NA DISPENSA Nº 019/2011.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 080/2011, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº. 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **Manoel Gomes**, portador do CPF 313.606.108-04 e do Registro Geral nº. M – 13.629.649, residente e domiciliado na Estrada Velha Itajubá São José da Alegre nº. 365, bairro Geriva. Itajubá MG, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de dez de junho de dois mil e quinze - 10/06/2015 até nove de junho de dois mil e dezesseis – 09/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**
CLÁUSULA SEXTA: **DO VALOR**

O presente reajuste foi 3,5442% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 864,86 (oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 10.378,32 (dez mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 22 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

MANOEL GOMES
Proprietário

VISTO: PROJU